

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 26/2018/COAPP/SAS
 Documento nº 00000.047101/2018-81

<p>Assunto: Pactuação dos critérios de avaliação da Meta I.5 sobre atuação para segurança de barragens, referentes ao 2º período do 2º ciclo do Progestão com os estados de Alagoas, Goiás, Mato Grosso, Paraíba, Paraná, Piauí, Rondônia, Rio de Janeiro e Sergipe.</p>
<p>Nº dos Processos Progestão: 02501.002130/2017; 02501.002240/2017; 02501.002006/2017; 02501.001995/2017; 02501.001974/2017; 02501.001858/2017; 02501.002389/2017; 02501.001854/2017 e 02501.002053/2017.</p>

<p>Evento: <input type="checkbox"/> Oficina de acompanhamento <input type="checkbox"/> Reunião <input checked="" type="checkbox"/> Videoconferência</p>
<p>Locais: SEMARH/AL, AESA/PB, SEMAR/PI, SEMARH/SE, SEDAM/RO, SEMA/MT, SECIMA/GO, AGUASPARANÁ/PR, INEA/RJ e ANA/DF.</p> <p>Cidades: Maceió/AL, João Pessoa/PB, Teresina/PI, Aracaju/SE, Porto Velho/RO, Cuiabá/MT, Goiânia/GO, Curitiba/PR, Rio de Janeiro/RJ e Brasília/DF.</p>
<p>Data: 21 a 29/06/2018</p>
<p>Instituições participantes: SEMARH, AESA, SEMAR, SEMARH, SEDAM, SEMA, SECIMA, AGUASPARANÁ, INEA e ANA.</p>

PARTICIPANTES	INSTITUIÇÃO	E-MAIL
ANA		
Fernanda Laus de Aquino	ANA/SRE/COSER	fernanda.aquino@ana.gov.br
Alexandre Anderáos	ANA/SRE/COSER	alexandre.anderaos@ana.gov.br
Josimar Alves de Oliveira	ANA/SFI/COFIS	josimar.oliveira@ana.gov.br
Marcus Vinícius Oliveira	ANA/SFI/COFIS	marcus.oliveira@ana.gov.br
Ludmila Alves Rodrigues	ANA/SAS/COAPP	ludmila.rodrigues@ana.gov.br
Brandina de Amorim	ANA/SAS/COAPP	Brandina.amorim@ana.gov.br
José Carlos Queiróz	ANA/SAS/CAURH	zecarlos@ana.gov.br
Grace Benfica Matos	ANA/SAS/CINCS	grace.matos@ana.gov.br
Elmar Andrade de Castro	ANA/SAS/COAPP	elmar.castro@ana.gov.br
Paulo Celso M. Spolidório	ANA/SAS/CINCS	paulo.spolidorio@ana.gov.br
Rio de Janeiro (19/06/2018)		
José Edson Falcão	INEA/RJ	edsonfalcao.inea@gmail.com
Fernanda Spitz Dias	INEA/RJ	fernandasd.inea@gmail.com
Paraíba (21/06/2018)		
Bruno Abreu	AESA	brunoabreu@aesa.pb.gov.br
Porfírio Catão C. Loureiro	AESA	porfirioloureiro@aesa.pb.gov.br
Gerald Norbert S. da Silva	AESA	gerald@aesa.pb.gov.br
Pedro Crisóstomo Alves Freire	AESA	pedrocafreire@aesa.pb.gov.br
João Pedro C. da Silva Rodrigues	AESA	joaopedro@aesa.pb.gov.br
Mato Grosso (25/06/2018)		
Murilo Morgandi Covezzi	SEMA/MT	murilocovezzi@sema.mt.gov.br
Sibelle Christine Glaser Jakobi	SEMA/MT	sibellejakobi@sema.mt.gov.br
Lorena Moreira Nicochelli	SEMA/MT	lorenanicochelli@sema.mt.gov.br
Maria de Fátima S. Cardoso	SEMA/MT	mariacardoso@sema.mt.gov.br

Sergipe (25/06/2018)		
Ailton Francisco da Rocha	SEMARH/SE	ailton.rocha@semarh.se.gov.br
João Carlos Santos da Rocha	SEMARH/SE	joaocarlos.rocha@semarh.se.gov.br
Alagoas (26/06/2018)		
Gustavo Silva de Carvalho	SEMARH/AL	gustavocarvalho@hotmail.com
Wilton José Silva da Rocha	SEMARH/AL	wjsrocha@hotmail.com
Maurício José Pedrosa Malta	SEMARH/AL	mjpgmalta@yahoo.com.br
Goiás (26/06/2018)		
Diogo Lourenço Segatti	SECIMA/GO	diogo-ls@secima.go.gov.br
Marcos Aurélio G. Antunes	SECIMA/GO	marcosaurelioantunes@gmail.com
Piauí (26/06/2018)		
Daniel de Araújo Marçal	SEMAR/PI	daniel.marsal@gmail.com
Washington Luís R. Figueiredo	SEMAR/PI	washingtonlrf@hotmail.com
Luciano Pessoa	SEMAR/PI	eng.lucianopessoa@gmail.com
Paraná (26/06/2018)		
Jaqueline Dorneles de Souza	AGUASPARANÁ/PR	jaquelinesouza@aguasparana.pr.gov.br
Osneri Roque Andreoli	AGUASPARANÁ/PR	osneriandreoli@aguasparana.pr.gov.br
Bárbara Castro Nascimento	AGUASPARANÁ/PR	
Rondônia (29/06/2018)		
Marli Lustosa Nogueira	SEDAM/RO	marlilustosanogueira@gmail.com
Adailton Patrício Paulino	SEDAM/RO	adailtonpp.efe13@gmail.com
Miguel Penha	SEDAM/RO	miguelpenha@hotmail.com

Relato

1. As videoconferências foram agendadas entre os dias 21 e 29/06/2018, conforme a disponibilidade dos técnicos dos estados e da ANA, responsáveis pela certificação da meta sobre segurança de barragens. No caso do Rio de Janeiro, foi realizada reunião entre técnicos do INEA e da ANA por ocasião do II Encontro sobre Segurança de Barragens da Região Sudeste, realizado em Vitória/ES nos dias 19 e 20 de junho de 2018.
2. No primeiro momento foram discutidos e esclarecidos com os representantes de cada estado os resultados da certificação da Meta I.5 sobre Atuação para Segurança de Barragens, referente ao exercício de 2017. Posteriormente, procedeu-se à pactuação dos critérios de avaliação desta meta para o ano de 2018, correspondente ao 2º período de certificação do 2º ciclo do Progestão.
3. O roteiro seguiu os critérios I a VIII, conforme item 1.6.5 do Anexo I dos contratos do 2º ciclo do Programa:
 - I. Ações implementadas para obtenção de outorgas, autorizações ou outros instrumentos de regularização dos barramentos, incluindo, quando for o caso, licenças ambientais (Períodos 1 a 5).
 - II. Classificação das barragens quanto ao Dano Potencial Associado – DPA (Períodos 1 a 5).
 - III. Classificação das barragens submetidas à Lei nº 12.334/2010 quanto à Categoria de Risco – CRI (Períodos 1 a 5).
 - IV. Inserção dos dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB (Períodos 1 a 5).
 - V. Regulamentação, no âmbito do estado, da Lei nº 12.334/2010 em relação aos (i) Planos de Segurança de Barragens (Art. 8º); (ii) Plano de Ação Emergencial – PAE (inciso VII, Art. 8º);

- (iii) Inspeções de Segurança Regular e Especial (Art. 9º); e (iii) Revisão Periódica de Segurança de Barragem (Art. 10º) (Períodos 1 a 5).
- VI. Disponibilização anual de informações necessárias para a elaboração do Relatório de Segurança de Barragens – RSB (Períodos 1 a 5).
- VII. Definição dos procedimentos para a fiscalização de segurança de barragens e dos critérios para priorizar as ações de fiscalização (Períodos 2 a 5).
- VIII. Implementação das ações de fiscalização (Períodos 2 a 5).

4. Na tabela a seguir é apresentado o resultado da pactuação em cada estado, conforme discussão realizada. Cabe esclarecer que os critérios VII e VIII, relativos a ações de fiscalização, passam a integrar a meta neste 2º período e são comuns a todos os estados. Os pesos para cada critério foram definidos pelos setores responsáveis pela certificação desta meta.

Conclusões

5. Esta Ajuda Memória foi encaminhada aos representantes dos estados para confirmação das metas pactuadas e eventuais complementações consideradas pertinentes.
6. Oportunamente a COAPP/ANA enviará um Informe Progestão sobre o cumprimento da meta I.5 aos 9 estados com 2º período do 2º ciclo do programa em 2018.
7. Destaca-se que a pactuação das metas do Progestão entre a área certificadora e os órgãos gestores permite customizar os critérios de acordo com a especificidade de cada estado e, dessa forma, avaliar com maior precisão o cumprimento da meta no período em questão.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

OBS:

- (1) Elaborar documento (Nota Técnica, Resolução, Portaria ou similar) com definição dos critérios para priorização das ações de fiscalização e dos procedimentos adotados pelo estado para a fiscalização da segurança de barragens. Apresentar o Plano Anual de Fiscalização para o 2º semestre de 2018 e para o ano de 2019. Como exemplo de documentos para este critério consultar o portal Progestão: <http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/progestao-1/certificacao/documentos-apoio-certificacao>
- (2) Apresentar relatório/planilha sobre a execução das visitas de fiscalização planejadas para o 2º semestre de 2018.
- (3) Na Paraíba, simplificar os procedimentos de regularização de barramentos existentes. Publicar Edital com vistas ao levantamento de dados e classificação de barragens no estado.
- (4) No Paraná e Rondônia, notificar o empreendedor quanto à adoção de providências com vistas à regularização das barragens no estado, informando o prazo e eventuais consequências, de acordo com os normativos legais. Comunicar a Prefeitura quando o empreendedor não é encontrado. Regularizar aqueles que apresentarem a documentação solicitada.
- (5) Substituir os números dos atos administrativos de outorga de uso da água para as 19 barragens de piscicultura inseridas no SNISB pelos respectivos atos de regularização dos barramentos, quando couber. Informar o resultado da classificação dos barramentos, quando da notificação ao empreendedor. Verificar se as 3 barragens de rejeitos líquidos inseridas no SNISB são de fato barramento ou tanque escavado, a fim de verificar se são enquadradas na PNSB.
- (6) Em Sergipe, a classificação e a comunicação ao empreendedor são feitas quando da emissão da portaria de outorga de obra hídrica (portaria publicada e enviada).

Critérios	PESOS								
	AL	GO	MT	PB	PI	PR	RJ	RO	SE
I	2	1,5	1,5	2	1	1	3	2	2
II	1,5	1,5	2	1,5	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5
III	1,5	1,5	2,5	1	1,5	1,5	0,5	1,5	1,5
IV	1	1	Não se aplica	1	1	1	1	1	1
V	Não se aplica	0,5	Não se aplica	1	1	1	2	Não se aplica	Não se aplica
VI	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5
VII	1,5	1,5	1,5	1	1,5	1,5	1	1,5	1,5
VIII	2	2	2	2	2	2	1,5	2	2